



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI N° 956/2012

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16-239

Folha N.º 21

Em 27, 06, 2012

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.599,91 (Doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações:

<b>08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08001:0824400222.073 – Gestão dos Programas do FNAS – Básico</b>	
<b>FONTE: 33729 - PAIF - Programa de Apoio Integral a Família</b>	
<b>300000:- DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>339000:- APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
339030:- Material de Consumo .....	R\$- 5.333,42
339036:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$- 3.000,00
<b>FONTE: 33737 - Prog. Piso Básico de Transição - Creche</b>	
<b>300000:- DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>339000:- APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
339030:- Material de Consumo .....	R\$- 934,19
339036:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$- 1.455,00
<b>FONTE: 33746 – Prog. Piso Básico Variável II – Exercício Anterior</b>	
<b>300000:- DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>339000:- APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
339030:- Material de Consumo .....	R\$- 1.877,30
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$- 12.599,91</b>

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do Exercício Financeiro de 2011 no valor de R\$ 12.599,91 (Doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), provenientes das seguintes fontes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

**FONTE: 33729 - PAIF - Programa de Apoio**

**Integral a Família..... R\$- 8.333,42**

**FONTE: 33737 - Prog. Piso Bás. de Trans. - Creche. R\$- 2.389,19**

**FONTE: 33746 - Prog. Piso Bás. Var. II - Ex. Ant. .. R\$- 1.877,30**

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R\$- 12.599,91**

Artigo 3º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (26/06/2012).

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal